



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício N° 196/2015/10-GP/IR Campo Novo do Parecis, 06 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente do Legislativo Municipal
Campo Novo do Parecis – MT

Assunto: Requerimento 494/2015. Sessão 14.09.2015

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nos requerimentos em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria de Desenvolvimento Econômico, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

- ✓ Requerimento nº 494/2015, **requerendo ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que seja informado a esta Casa de Leis o seguinte:**
- **Quais são os procedimentos para a poda de árvores (algum fiscal ou funcionário da Secretaria acompanha esses serviços?);**
 - **Quais foram os critérios utilizados para autorização de corte de árvores nos anos de 2014 e 2015, bem como qual o trabalho feito por essa Secretaria para reposição das mesmas;**
 - **Quais foram às providências tomadas por essa Secretaria para revitalização do Viveiro Municipal.**

Informamos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico possuiu funcionário para acompanhar os serviços de poda, arranque e plantio, sendo que hoje devido não possuirmos o Plano Municipal de Arborização utilizamos procedimentos básicos para poda e arranque e plantio; utilizamos tratamento criterioso nas podas em árvores maiores e mais velhas, devendo ser observada a arquitetura das copas das árvores, recomposição das partes envolvidas no corte, uso de técnicas apropriadas bem como ferramentas e equipamentos para cada atividade; já a poda de limpeza deve ser efetuada no intuito de evitar problemas futuros com galhos secos que possam cair, bem como a eliminação de focos de fungos e plantas parasitas que enfraquecem as árvores; a poda de segurança deve ser realizada com a finalidade de prevenir danos à integridade física e patrimonial, a poda de formação da muda deverá ser executada de acordo com a espécie; poderão ser executadas podas com a finalidade de corrigir podas incorretas executadas anteriormente; bem como a poda poderá ser realizada visando à preservação do exemplar junto ao ambiente construído/modificado.

Quanto ao trabalho de reposição de mudas realizado, através de entrega das mesmas, se dá na Secretaria supra, bem como Mutirões Municipais.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

pais. Em se tratando das mudas, hoje estas são produzidas de sementes coletadas no município e seu plantio e desenvolvimento são realizados na Casa de Passagem para posterior doação.

O Município hoje não possui Viveiro Municipal, o que possuímos é um espaço na Casa de Passagem, com estrutura não adequada para a realização das mudas, bem como não possuímos equipamentos apropriados, estrutura de estufa, demos inicio ao levantamento de matérias, básicos necessários para construção, mas devido à limitação das despesas (orçamento e financeiro) não realizamos o inicio das obras. Este mês estaremos realizando coleta e plantio de mudas sendo elas para arborização e ornamentação. Para o ano que vem estaremos prevendo ações futuras, bem como valores para toda a estrutura e equipamentos, para trabalharmos na produção de mudas e distribuição com maior autonomia.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente


Mauro Valter Berrt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49